



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2023/0000515-2

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 077529685

332ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

7799-21-SP-REF (1020.20210018583-6)

Interessado: MICÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Contribuinte: 009.047.0319-3

Local: Avenida Paulista, 1.230

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 29/10/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, de edificação destinada a serviços profissionais e comércio especializado, grupos de atividades nR1-6 e nR2-2, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em ZEPEC / ZEU / PA 5, na Subprefeitura Sé.

PRONUNCIAMENTO/005/CAIEPS/2023

A CAIEPS, em sua 332ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2023, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 e março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 01/28 a 28/28 (*), deliberou, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise, com o entendimento de que o projeto ora analisado poderá ser dispensado de apresentação de Relatório de Impacto de Vizinhança, em face do disposto na alínea 'd' do §1º do artigo 2º do Decreto nº 34.713/1994, com nova redação conferida pelo Decreto nº 36.613/1996, à semelhança de casos anteriormente deliberados pela CAIEPS. Com relação ao critério para o cálculo do número mínimo de vagas para utilitários, deverá ser atendido o determinado pela manifestação favorável ou Certidão de Diretrizes emitida pela SMT. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62, 70, 71, 87 e 88 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fruição pública, fachada ativa e vedação por muros;
2. Atendimento na íntegra ao disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à previsão de vestiário para usuários de bicicleta e de área para embarque e desembarque;
3. Observância às disposições da RESOLUÇÃO/CEUSO/139/2020, quanto às áreas destinadas aos jiraus;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT, e respectivas peças gráficas, devendo ser realizada por COMIN a conferência da compatibilidade entre os referidos documentos e o projeto a ser licenciado pela SMUL;
5. Apresentação de Parecer Técnico, emitido por SVMA, em face do manejo arbóreo pretendido, devendo ser realizada, por COMIN, a conferência da compatibilidade entre as peças gráficas do Projeto de Compensação Ambiental – PCA a ele vinculado e do projeto a ser licenciado pela SMUL;
6. Observância ao disposto na Portaria nº 33/SEL-G/2015 e, caso SMUL/COMIN entenda ser pertinente, apresentação de anuência emitida pelo COMAER;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Sarita Tobias de Andrade, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Juliano Ribeiro Formigoni.

PRESENTES AINDA: Cecília Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Laura Bernardo Lino, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Victor Nozomi Wakai Shimakage.

() nomes atribuídos aos arquivos no Aprova Digital (versão 13):*

shcsparqpl001implr051670256260578.dwf,

shcsparqpl002taber041670256260588.dwf,

shcsparqpl00307ssr051670256260603.dwf,

shcsparqpl00406ssr051670256260596.dwf,

shcsparqpl00505ssr051670256260595.dwf,

shcsparqpl00604ssr051670256260610.dwf,

shcsparqpl00703ssr051670256260626.dwf,

shcsparqpl00802ssr051670256263003.dwf,

shcsparqpl00901ssr051670256262979.dwf,

shcsparqpl010terrr051670256260615.dwf,

shcsparqpl011temer041670256260970.dwf,

shcsparqpl01201pvr041670256260632.dwf,

shcsparqpl01301mer041670256260643.dwf,

shcsparqpl01402pvr041670256262840.dwf,

shcsparqpl01502mer041670256262802.dwf,

shcsparqpl01603pvr041670256262880.dwf,

shcsparqpl01703mer041670256260615.dwf,
shcsparqpl01804pvr041670256260664.dwf,
shcsparqpl01904mer041670256260644.dwf,
shcsparqpl02005pvr041670256263031.dwf,
shcsparqpl02105mer041670256262812.dwf,
shcsparqpl02206pvr041670256262825.dwf,
shcsparqpl02307pvr041670256263043.dwf,
shcsparqpl02415pvr041670256260668.dwf,
shcsparqpl02519pvr041670256262952.dwf,
shcsparqpl02622pvr041670256263001.dwf,
shcsparqpl027coaar051670256262887.dwf,
shcsparqpl028fruir001670256262859.dwf.



Pedro José Botani
Assessor(a) IV
Em 31/01/2023, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077529685** e o código CRC **CBD5A2FD**.
